



## Ata de Reunião – Oitiva da Lei Paulo Gustavo

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2023, as 14:00h reuniram-se na sala 05 da Escola Municipal João Braulio Junior cidadãos do Setor Cultural da Cidade de Lambari com o Consultor Técnico Sr. Marcelo do Nascimento e o Sr. Diretor de Cultura do Município Sr. Adriano Jose Siqueira da Silva com objetivo de **deliberar sobre dúvidas técnicas, apresentar pautas a serem votadas democraticamente e também se manifestarem sobre os Editais futuros (exclusivamente da Lei Paulo Gustavo) para o Setor considerando-se a realidade da cidade de Lambari e obviamente respeitando-se a legalidade.** A reunião foi presidida pelo Consultor Técnico Marcelo do Nascimento em conjunto com o Diretor de Cultura Sr. Adriano Jose Siqueira da Silva. Essa Oitiva **havia sido divulgada pela Prefeitura Municipal de Lambari em publicações do dia 08 de agosto de 2023 em redes sociais mais usadas pela população bem como também foi efetuada mais de 15 chamadas nos intervalos da Rádio.** O Sr. Consultor da Lei Paulo Gustavo Marcelo Nascimento, o qual está assessorando a Secretaria de Cultura na aplicação da referida Lei, cumprimentou os presentes e informou estar aguardando os esclarecimentos solicitados ao Ministério da Cultura e da Sub-Secretaria de Estado de Cultura para que possa subsidiar as decisões votadas e a confecção dos Editais da Lei Paulo Gustavo específicos para o município de Lambari (conforme já mencionado também em ata anterior). Eduardo Biaso, representante do Grupo dos artistas (Grupo de empreendedores culturais e artistas auto denominado de Comitê Popular) trouxe pauta escrita do referido Grupo em formato digital e a enviou por whatsapp ao Secretário de Cultura solicitando inclusão da pauta proposta em a Ata; pauta esta elaborada em reuniões (não-oficiais) do referido Grupo e que será impressa para compor como anexo (Anexo 1) a esta Ata. O Sr. Marcelo Nascimento e o Secretário de Cultura indagaram aos presentes se trouxeram novas propostas do Setor Cultural a serem deliberadas e votadas na presente Oitiva. Em seguida Lelo e Eduardo Biaso iniciaram debate sobre busca ativa ressaltando a obrigatoriedade da mesma em atendimento a Lei Paulo Gustavo. O Sr. Marcelo Nascimento afirmou que a Secretaria de Cultura tem efetuados busca via chamadas telefônicas além das publicações em redes sociais e chamadas na Rádio FM Transmineral. Eduardo Biaso sugeriu que se faça cartaz para afixar em locais estratégicos como a Prefeitura Municipal de Lambari. A Secretaria de Cultura anexa a esta Ata (Anexo 2) uma pesquisa na Inteligência Artificial do Bing sobre quais são as possibilidades de busca ativa sugeridas ao setor público para a área cultural. O Sr. Lelo criticou a Secretaria de Cultura e a Prefeitura Municipal pela suposta exigência de Certidão Negativa de Débito (CND). O Sr. Adriano – Secretário de Cultura **afirmou não querer exigir o referido documento mas ressalta que deverá obter Parecer Jurídico para que se esclareça juridicamente se essa provável exigência seria obrigatória ou não.** Mesmo assim com essa afirmação o Sr. Lelo afirma o contrário que a Prefeitura deseja e tem intenção de fazê-lo ao contrário do que foi reiterado pelo Secretário de Cultura, ameaçando acionar o Ministério Público enquanto tecia diversas críticas ao trabalho do consultor e da Secretaria de Cultura relativas a busca ativa, a Certidão Negativa de Débito dentre outras. O Sr. Adriano **solicita** que Sr. Lelo **se abstenha** de tumultuar as Oitivas e disse que as mesmas **são propositivas** e não um tribunal julgador. Juntamente com as críticas o Sr. Lelo também afirmou que teve acesso a resposta da Secretaria de Cultura aos esclarecimentos solicitados pelo Gabinete da Presidência da Câmara dos Vereadores de Lambari. O Sr. Silvio, o Sr. Adriano e o Sr. Marcelo interpelaram o Sr. Lelo que, com frequência, desvia os assuntos que são pertinentes as Oitivas da Lei Paulo Gustavo criando ambiente de tensão desnecessário por tecer críticas baseadas em meras



LEI  
**PAULO  
GUSTAVO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAMBARI**



suposições. Assim solicitaram de forma incisiva que o Sr. Lelo **se abstinhasse** de tumultuar as Oitivas no sentido de transformá-las em um tribunal de críticas **sem fundamentação fática** e baseado apenas em **suposições**; o que obviamente não procede. Em seguida o Sr. Secretário de Cultura reiterou **novamente** ao Sr. Lelo, como já o fez em Oitivas anteriores, para interromper assuntos não pertinentes as Oitivas, **e que seja feito proposições concretas para a aplicação da Lei Paulo Gustavo** e que caso queira dar andamento aos assuntos não pertinentes a Oitivas que procure o devido protocolo em instituições cabíveis. A tensão gerada motivou uma votação dos presentes para deliberar se a reunião do dia deveria continuar e 4 votaram a favor de continuar e 2 contra. O Sr. Marcelo Nascimento e o Secretario de Cultura mencionaram que irão obter esclarecimentos institucionais e/ou jurídicos **para se verificar a questão de tempo de residência mínimo no município para se participar de editais da Lei Paulo Gustavo**. Outro assunto resolvido por votação foi a possibilidade de contratação de profissionais de outros municípios para participar em eventuais projetos da Lei Paulo Gustavo. A votação final a respeito **decidiu que haverá apenas 1 (um) CPF, ou seja, 1 (um) profissional de não-residente por projeto por 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) contra**. Em seguida a **Secretaria Municipal de Cultura solicitou que os representantes do Setor Cultural apresentem em 15 (quinze) dias os 2 (dois) representantes do Setor para compor a Comissão da Lei Paulo Gustavo**. Em seguida, colocou-se em votação data da próxima Oitava para 26 de agosto as 14h na Escola Municipal Dr. João Braulio Junior e todos aceitaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Marcelo Nascimento e o Sr. Adriano Jose Siqueira da Silva agradeceram a presença de todos. Em anexo a esta Ata está a Lista de Presença desta Oitava devidamente assinada pelos presentes dentre os outros já mencionados.